SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av Augusto Franco, 3150, - Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670

TERMO DE REFERÊNCIA 161/2026 - SES

Aracaju, 09 de outubro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de **CURATIVOS E MEDICAMENTOS PARA EPIDERMÓLISE BOLHOSA,** vinculado ao **processo administrativo sob Nº20000.79.004564-2026-26,** em favor dos pacientes **Daniel da Silva Santos, J.V.S.O., Júlia Roberta Nascimento Oliveira Costa, L.F.S.O., L.S.M., M.A.S.S., Mônica da Silva Santos e S.E.S. em virtude do cumprimento de decisão judicial referente ao processos judiciais Nº Nº202540906359, Nº201840901455 e Nº202311201922, Nº202610300932, Nº20181800992 e 202310301893, Nº202211202119, Nº202441104270 e 201610300181, Nº202310301899, Nº202273101083,** conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Paciente	Processo	E-doc
Daniel da Silva Santos	202540906359	49343/2025
João Vitor Santos Oliveira	201840901455; 202311201922	9323/2018; 4189/2024
Júlia Roberta Nascimento Oliveira Costa	202610300932	17991/2026
Luiz Felipe Santos Oliveira	20181800992; 202310301893	9454/2019; 21113/2023
Luna de Santana Moura	202211202119	17693/2023; 615/2023
Marcos Antonio Santos Silva	202441104270; 201610300181	16161/2025; CI 2588/2016
Monica da Silva Santos	202310301899	21053/2023

Sarah Emanuelly Santos	202273101083	18413/2022

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	I-GESP	UNIDADE	QUANTIDADE para 06 meses
01	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA E TECNOLOGIA DE HYDROFIBER (100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) POSSUINDO CINCO CAMADAS E SILICONE DE ADESIVO PERFURADO NA ÁREA DE CONTATO,TAMANHO: 15 X 15CM	453367-4	UNIDADE	3750
02	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO,NÃO ADERENTE,COM BORDAS,10X10,COM ESPUMA DE POLIURETRANO E FIBRAS 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SYDICA,SILICONE ADESIVO PERFURADO NA ÁREA DE CONTATO	457236-0	UNIDADE	480
03	CURATIVO OCLUSIVO COMPOSTO DE ESPUMA ABSORVENTE, SILICONE SUAVE (TECNOLOGIA SAFETAC®) E FILME PERMEÁVEL A VAPOR, IMPREGNADO COM PRATA REVESTIDA,ATRAUMÁTICO NO LEITO DA FERIDA IMPEDE MACERAÇÃO, ABSORVE O EXSUDATO, ÉFLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, MEDINDO 12,5 X 12,5 CM	469257-8	Unidade	150
04	HIDROGEL - COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA ,ACRESCIDO DE PROPILENONOGLICOL,HIDROGEL PARA REMOÇÃO DE CROSTAS E NECROSE, GEL VISCOSO ESTÉRIL HIDRATANTE E ABSORVENTE, TUBO 30 G	459218-2	Tubo	144
05	SPRAY BARREIRA PROTETORA DE PELE. LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE (DIXILOXANE, ZANTHALENE E SILICA TRIMETILADA), DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRA A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESIDUOS, LIVRE DE ALCOOL, COMPATIVEL COM CHG, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO. FRASCO DE 50ML	452305-9	Frasco	114
06	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, COM PHMB, FRASCO 350 ML	457894-5	Frasco	24

07	CREME DE BARREIRA - OLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DEGLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CILTRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, CREME COM 60G	399180-6	Bisnaga	120
08	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, 15X15, COMPOSTO POR REDE TEXTIL 100 % DE POLIÉSTERIMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE	457891-0	Unidade	480
09	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/G + 1 MG/G	453363-1	Bisnaga	18
10	REDE TUBULAR ELÁSTICA, CALIBRE 5, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOSEM MEMBROS INFERIORES, 10 M	458953-0	Unidade	36
11	GEL DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) À 0,2% QUE PROMOVA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE TECIDOS NECROSADOS, ALÉM DA REMOÇÃO DE ODORES EM EMBALAGEM ENTRE 100-150 GRAMAS	443466-8	Bisnaga	12
12	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO HIPOCLOROSO 5 PPM, SOLUÇÃO PARA A LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS E CONTAMINADAS, 250 ML	457491-5	Frasco	36
13	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO, COM UMA PELICULA SUPERIOR SEMIPERMEAVEL,RESISTENTE A AGUA E BACTERIAS E UM ADESIVO DE SILICONE NÃO ADERENTEE COM BORDA, TAMANHO 17,5 CM X 17,5CM	417899-8	Unidade	180
14	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO LÍQUIDO COMPOSTO, POR 100% SILICONE COMPOSTO POR DIXILOXANE, OCTAMETHYLTRISILOXANO,DE USO TÓPICO,LIVRE DE ÁLCOOL,E FRAGÂNCIAS,ATRAUMÁTICO E SEM RESÍDUOS, FRASCO 150 ML	459677-3	Spray	156

15	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA DE POLIURETRANO E UMA CAMADA COMPOSTA POR FIBRAS DE 100% DE CARBOXIMETILCELULOSEE 1,2% E PRATA IÔNICA, BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE,17,5X17,5 CM	458962-9	Unidade	120
16	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMADE POLIURETANO, NAO ADERENTE, DE SILICONE,SEM BORDAS, 15X15 CM	458718-9	Unidade	180
17	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE, ESTÉRIL E ANTIMICROBIANO, COMPOSTO POR UMA MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE TLC, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM	469875-4	Unidade	180
18	HIDROGEL COM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) TCM (TRIGLICERIDIOS DE CADEIA MÉDIA VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA), 100 G	457893-7	Bisnaga	06
19	REDE TUBULAR ELÁSTICA,CALIBRE 4 PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM MEMBROS INFERIORES 10 M	458951-3	Unidade	06
20	REDE TUBULAR ELÁSTICA TAMANHO 07, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM MEMBROS INFERIORES 10 M	464437-9	Unidade	06
21	ESPUMA ANTISSÉPTICA COM POLIHEXANIDA, ATIVO NANOENCAPSULADO EM ÁCIDOS GRAXOS,BISABOLOL ORGÂNICO E DIMETICONE SEM ENXAGUE PARA HIGIENIZAR LESÕES DURANTE O BANHO E PROTEGER A PELE 150 ML.	458950-5	Frasco	30
22	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM COM A MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍDIDO-COLOIDE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL 20 X 20 CM	471004-5	Unidade	180
23	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADERENTE, COM BORDAS 19,8X14 CM COM ESPUMA DE POLIURETRANO E FIBRAS 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, SILICONE ADESIVO PERFURADO NA ÁREA DE CONTATO		Unidade	600

24	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA MEDINDO 20 X 30 CM, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDADE TECNOLOGIA HYDROFIBER® (100% DE CARBOXIMETILCELULOSE) E 1,2% DE PRATA IÔNICA. AS BORDAS SÃO DE ADESIVO DE SILICONE	469255-1	Unidade	180
25	CURATIVO PRIMÁRIO PARA LESÕES COM PRATA. PARA FERIDAS DE POUCA A MODERADA EXSUDAÇÃO, CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO,CONSTITUÍDO POR UMA REDE TEXTIL 100% POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CIATRIZANTE TLC - AG,TAMANHO 15X15CM	452303-2	Unidade	180

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação fundamenta-se na demanda formalizada através do Núcleo de Judicialização – ASSJUR /SES sob conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD 54/2026 - SES, em favor dos pacientes, Daniel da Silva Santos, J.V.S.O., Júlia Roberta Nascimento Oliveira Costa, L.F.S.O., L.S.M., M.A.S.S., Mônica da Silva Santos e S.E.S., conforme a indicação médica seguindo a prescrição do relatório médico.

Justifica-se a necessidade de aquisição dos curativos e dos medicamentos, tendo o consumo mensal baseado nas prescrições médicas, visando atender as demandas judiciais dos pacientes que adquiriram o direito via processo judicial.

A aquisição torna-se imprescindível para evitar o desabastecimento e/o sequestro de valores do Estado para suprir e prosseguir com o tratamento dos pacientes em questão. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1.1.Os materiais médico-hospitalares a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atender rigorosamente à legislação aplicável e aos padrões normativos vigentes, tais como as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), da Associação Brasileira de Normas Técnicas

(ABNT), das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.1.2. Rotulagem e Acondicionamento

As embalagens unitárias e secundárias dos insumos deverão apresentar rotulagem clara e indelével, contendo obrigatoriamente as informações exigidas pela regulamentação sanitária, incluindo:

a) Identificação clara do produto e especificação técnica detalhada;

b) Marca, fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade;

c) Quantidade, dimensões, peso e cor (quando aplicável);

d) Instruções de empilhamento, condições de armazenagem, manuseio e transporte;

e) Eventuais especificidades operacionais ou restrições técnicas do fabricante, as quais devem ser formalmente declaradas durante a fase de análise da proposta.

3.1.3. Regra de Validade Útil e Carta de Compromisso

3.1.3.1. Os insumos entregues deverão possuir prazo de validade remanescente equivalente a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do seu período total de vida útil, contados a partir da data do recebimento definitivo no CADIM/SES.

3.1.3.2. Excepcionalmente, o aceite de produtos com validade remanescente inferior ao percentual mínimo dependerá de autorização prévia e formal da Administração Pública, condicionada à apresentação, por parte do fornecedor, de **Carta de Compromisso de Troca** do quantitativo eventualmente não consumido dentro do prazo de validade, sem ônus adicional para a Secretaria de Estado da Saúde.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 licitante arrematante deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental na fabricação, acondicionamento e logística dos materiais, em estrita conformidade com as diretrizes do Capítulo III (*Dos Bens e Serviços*) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 (notadamente o art. 5º), o Decreto Federal nº 7.746/2012 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a RDC 222/2018. Para tanto, os produtos fornecidos deverão prioritariamente:

a) **Atoxidade e Inocuidade:** Ser confeccionados com materiais e compostos isentos de substâncias tóxicas, metais pesados ou componentes prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente;

b) **Eficiência de Embalagens:** Utilizar embalagens unitárias e secundárias recicláveis, de volume mínimo necessário para a proteção e integridade do produto, fabricadas preferencialmente com insumos reciclados ou de fontes de manejo sustentável;

c) **Logística Reversa e Resíduos:** Atender aos princípios de minimização de resíduos e logística reversa das embalagens e insumos no pós-consumo, responsabilizando-se pelo correto descarte de eventuais sobras do processo produtivo e do transporte.

3.2.2. DA EXIGÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

3.2.2.1. Considerando a natureza do objeto deste Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, durante a fase de análise técnica, para subsidiar a avaliação e a verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas para o item.

3.2.2.2. A solicitação de amostra deverá ser formalmente fundamentada pela área técnica, com indicação da especificação ou característica cuja conformidade necessite ser verificada por meio do produto ofertado, podendo ser exigida, inclusive, nos casos em que a marca ofertada não seja conhecida, sempre que necessária à adequada avaliação da conformidade do produto com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.2.3. A amostra apresentada corresponderá integralmente ao produto ofertado na proposta, observadas a denominação, composição, material, dimensões, apresentação, fabricante e demais características expressamente estabelecidas para o item.

3.2.2.4. A amostra deve ser apresentada em embalagem original de comercialização, íntegra e adequada, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

3.2.2.5. A amostra deve ser identificada, no mínimo, com a razão social do licitante, número do processo, número do item, denominação do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

3.2.2.6. A apresentação da amostra ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, na Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Centro Administrativo da Saúde, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

3.2.2.7. A amostra apresentada para fins de avaliação técnica não será computada no quantitativo a ser contratado, considerando que será utilizada exclusivamente para análise e avaliação de conformidade do produto ofertado.

3.2.2.8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AMOSTRA

3.2.2.8.1. A avaliação da amostra ficará restrita às especificações e aos critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência, compreendendo a análise em quatro eixos fundamentais, quando aplicáveis ao objeto:

3.2.2.8.1.1. Identificação e Rastreabilidade da Amostra

Conferência Documental e Cadastral: Verificação dos dados de identificação do produto, incluindo razão social do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e código de referência do item.

3.2.2.8.1.2. Embalagem, Rotulagem e Documentação Técnica

Integridade e Proteção Física: Avaliação das condições de acondicionamento, resistência do invólucro, qualidade da vedação e eficácia das barreiras de proteção para garantia da esterilidade e preservação das propriedades do produto.
Rotulagem e Conformidade Regulatória: Checagem da presença, validade e adequação do Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, além do cumprimento das exigências de rotulagem com informações obrigatórias dispostas em língua portuguesa nas embalagens primária e secundária.
Instruções de Uso e Conservação: Verificação da clareza, acessibilidade e abrangência das instruções operacionais, manuais e orientações para armazenamento e manuseio seguro.

3.2.2.8.1.3. Conformidade Especificativa (Edital x Produto)

Análise: Confronto direto entre os parâmetros exigidos no Termo de Referência e as características do material apresentado pela licitante.

a) composição e material;

b) dimensões e características físicas especificadas;

c) apresentação e unidade de fornecimento;

d) integridade da embalagem e do produto;

e) rotulagem e informações obrigatórias;

f) registro, notificação ou cadastro sanitário, quando exigível;

g) funcionalidade e desempenho;

h) resistência, vedação, conexões e mecanismos de ajuste, quando expressamente especificados;

i) compatibilidade com equipamentos, dispositivos ou sistemas, quando expressamente estabelecida como requisito do item; e

j) demais características expressamente descritas para o item neste Termo de Referência.

3.2.2.8.1.4. Avaliação Prática, Funcional e Operacional

Desempenho Assistencial e Usabilidade: Teste prático do produto sob condições simuladas ou de rotina assistencial para verificação de aspectos ergonômicos, flexibilidade, mecânica de encaixe, resistência estrutural, adesividade e eficiência operacional.
Segurança Clínica e Compatibilidade: Avaliação da segurança do produto durante a manipulação, com foco na ausência de riscos operacionais, como rupturas, vazamentos ou perda de integridade, e na perfeita compatibilidade com os equipamentos, dispositivos e sistemas da rede.

3.2.2.9. A avaliação técnica será registrada em parecer ou relatório técnico, com indicação objetiva das características verificadas e do respectivo resultado.

3.2.2.9.1. Excepcionalmente, em virtude da alta especificidade e da complexidade técnica do objeto, a avaliação das amostras e a consequente emissão do parecer técnico conclusivo serão

de competência exclusiva da unidade demandante e/ou da referência técnica da unidade hospitalar.

3.2.2.10. A amostra será considerada APROVADA quando atender integralmente às especificações técnicas e aos critérios estabelecidos para o respectivo item.

3.2.2.11. A amostra será considerada REPROVADA quando apresentar qualquer desconformidade em relação a requisito técnico expressamente estabelecido para o respectivo item.

3.2.2.12. O parecer ou relatório técnico de reprovação indicará, de forma objetiva e individualizada, o requisito não atendido, a característica constatada na amostra e a respectiva divergência em relação à especificação estabelecida neste Termo de Referência.

3.2.2.13. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de produto diverso daquele ofertado ou a reprovação da amostra, devidamente fundamentada nos critérios previstos neste Termo de Referência, ensejará a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2.14. As amostras, em razão de abertura, manipulação, utilização, instalação ou realização de testes, não serão devolvidas, sendo destinadas ao descarte de acordo com a natureza do produto e com a legislação sanitária e ambiental aplicável, sem ônus ou obrigação de ressarcimento pela Administração.

3.2.2.15. A avaliação observará os princípios do julgamento objetivo, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, vedada a reprovação por característica ou requisito não previsto neste Termo de Referência

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Origem da Demanda

A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja aquisição de: **CURATIVOS PARA EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme DFD Nº54/2026-SES.**

A demanda foi instaurada mediante a comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Procuradoria Geral do Estado a Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual de Saúde.

4.2. Natureza e Criticidade do Objeto

O objeto do presente certame enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de **CURATIVOS PARA EPIERMOLISE BOLHOSA.**

4.3. Dever Legal de Assistência

A aquisição fundamenta-se no estrito cumprimento do dever constitucional do Estado de garantir o direito universal e igualitário à saúde (Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988), em consonância com os princípios de atendimento integral do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação observa rigorosamente os princípios de continuidade do serviço público, eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 342/2023, cabendo à SES/SE assegurar a disponibilidade contínua dos meios e insumos necessários a uma assistência hospitalar segura, digna e qualificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A Contratação da referida demanda é referente ao processo sob **nº 20000.79.004564/2026-26** em favor **dos pacientes Daniel da Silva Santos, J.V.S.O., Júlia Roberta Nascimento Oliveira Costa, L.F.S.O., L.S.M., M.A.S.S., Mônica da Silva Santos e S.E.S.**, uma vez que os insumos estão sem ata e sem estoque disponível, conforme DFD. A presente demanda deve ser resolvida de forma célere, razão pela qual a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 O licitante deve atender à Portaria MS nº 2.814/1998, à RDC nº 497/2021, à RDC ANVISA nº 751/2022 e às Leis nº 6.360/1976 e 14.133/2021.

6.1.2 Apresentar Licença de Funcionamento expedida pelo órgão competente (Estadual ou Municipal) vigente, da sede do licitante. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.3 Apresentar Licença Sanitária (Alvará Sanitário) Estadual ou Municipal vigente. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.4 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - (AFE), ativa, emitida pela pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a RDC nº 16/2014 e a RDC nº 751/2022.

6.1.5 Apresentar Certificado de Registro ATIVO dos produtos ofertados na ANVISA ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

6.1.6 Apresentar Certificado de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Profissional competente.

6.1.7 Apresentação de catálogos, prospectos, laudos analíticos e manuais de instrução em língua portuguesa, que permitam a perfeita identificação e verificação das especificações técnicas do produto.

6.1.8 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

6.1.9 Para produtos cadastrados/notificados, apresentar comprovação da dispensa de registro publicada no D.O.U., **quando aplicáveis ao objeto.**

6.1.10 Para produtos isentos de registro, apresentar declaração do fabricante/detentor comprovando a isenção conforme legislação vigente, **quando aplicáveis ao objeto.**

6.1.11 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, art. 5º, no Decreto nº 7.746/2012 e na Lei nº 12.305/2010, em atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, logística reversa e descarte adequado**.**

6.1.12 Quaisquer documentos de origem estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e devida consularização ou apostilamento (Apostila de Haia), nos termos da legislação vigente.

6.2 Da Proposta

6.2.1. A proposta deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) **marca**, quando aplicável;

b) **fabricante**;

c) **apresentação comercial**, incluindo a quantidade de unidades por embalagem;

e) **prazo de validade**;

f) **número do registro na ANVISA**, quando aplicável;

6.2.2. As informações constantes da proposta deverão ser compatíveis com a documentação sanitária apresentada e com as especificações estabelecidas para o respectivo item.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor **Pedro Antônio Leite Silva Neto – CPF: xxx.052.355-xx,** conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Local de entrega

O material deverá ser entregue no CADIM – Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos - Avenida Augusto Franco, 3150, bairro Ponto Novo, CEP 49097-670, Aracaju - Sergipe.

8.2. Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

8.3 Condições do produto: Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, incluindo Código de Defesa do Consumidor, INMETRO, NRs e ABNT. As embalagens unitárias devem conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, especificações técnicas e orientações de manuseio e empilhamento.

8.4 Prazo de validade: Mínimo de 75% da validade total do produto na data de entrega no CADIM. Produtos com validade inferior só serão recebidos mediante autorização prévia e apresentação de carta de compromisso de troca, protocolada antes da entrega.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho, ou instrumento equivalente.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Serafim Silva Gobira**, **Colaborador(a)**, em 13/10/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0586929** e o código CRC **F2761973**.